



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025 EDITAL DE DISPENSA Nº 20/2025

O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAUL ZERNA**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CALENDÁRIO COM CRONOGRAMA PARA TERCEIRA IDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC**, a empresa **GRÁFICA TELLES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 83.148.585/0001-19, localizada na Rua Progresso, n. 22, Bairro Progresso, CEP - 89.163-722 Município de Rio do Sul, Santa Catarina, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos); ([Vide Decreto nº 12.343, de 2024](#))”

Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 49, do Decreto Municipal n. 140/2023, que dispõe: *“Fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores ao previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.”*, razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 03 dias.

2. OBJETO

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CALENDÁRIO COM CRONOGRAMA PARA TERCEIRA IDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: Justifica-se a devida contratação, pois o município busca promover a inclusão social, o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos, que são um grupo prioritário para políticas públicas. As iniciativas mensais oferecem acesso a atividades culturais e recreativas, essenciais para o envelhecimento ativo e saudável. Esses momentos de interação entre idosos e equipe



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

técnica da política municipal de assistência social, são oportunidades que o poder público tem de interagir e buscar conhecer as necessidades e as vivências desse público, pois são momentos de descontração e muita alegria, onde os idosos ficam à vontade, reencontram amigos que moram em outras comunidades e têm a oportunidades de socializar. As realizações de eventos nesse formato estão alinhadas com políticas públicas voltadas para a valorização e integração dos idosos, como ações previstas no Estatuto do Idoso e em programas municipais de assistência social.

3.2 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de calendários com cronograma da terceira idade, nas dimensões 21 cm x 29,7 cm, em papel couchê fosco 250 g/m², visa atender à necessidade de organização e divulgação das atividades destinadas aos idosos no município de Witmarsum/SC. A iniciativa busca facilitar o acesso à informação, promovendo a participação ativa da população idosa em eventos, encontros e serviços oferecidos pelo município, contribuindo para a inclusão social e o bem-estar desse público.

3.3 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de empresas regionais, apresentando pesquisa de preço dos valores praticados no mercado. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

A empresa **GRÁFICA TELLES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 83.148.585/0001-19, localizada na Rua Progresso, n. 22, Bairro Progresso, CEP - 89.163-722 Município de Rio do Sul, Santa Catarina, o valor total estimado de R\$ 625,52 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota Fiscal.

Item	Quant	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	550	UN	CALENDÁRIO COM CRONOGRAMA DA TEREIRA IDADE, NAS MEDIDAS: 21 CM X 29,7 CM, PAPEL: COUCHÊ FOSCO 250 G/M ² .	R\$ 1,1373	R\$ 625,52

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 625,52

- DEMAIS ORÇAMENTOS/ PESQUISA DE PREÇOS EM PORTAL OFICIAL QUE COMPROVAM OS VALORES COMPATÍVEIS AO PRATICADO NO MERCADO.

4. HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.
- j) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- k) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- l) Consulta Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU
(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3_KrRIIs662dceQcBjxaPJPxqyK3g).
- m) Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

- 6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- 6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 6.1.3. Fornecer os serviços/equipamentos – Locação de BRINQUEDOS (com montagem/desmontagem) e MONITORES, na qualidade e quantidade especificadas;
- 6.1.4. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.6 O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo;
- 6.1.8 Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Será pago a **GRÁFICA TELLES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 83.148.585/0001-19, localizada na Rua Progresso, n. 22, Bairro Progresso, CEP - 89.163-722 Município de Rio do Sul, Santa Catarina, o valor total estimado de R\$ 625,52 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
4	Secretaria Mun. de Educacao, Cultura e Esporte
1	Educacao, Cultura e Esporte
2028	AÇÕES DE APOIO A PESSOA IDOSA
33390301600000000000	Material de expediente
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

9. VIGÊNCIA



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência de 60 dias.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 - A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

10.4 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.5 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Witmarsum, 18 de Fevereiro de 2025.

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025
EDITAL DE DISPENSA Nº 20/2025**

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CALENDÁRIO COM CRONOGRAMA PARA TERCEIRA IDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Witmarsum, 18 de Fevereiro de 2025.

Adolfo Reinaldo Sanhueza Suazo
Agente de Contratação



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

EDITAL DE DISPENSA Nº 20/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CALENDÁRIO COM CRONOGRAMA PARA TERCEIRA IDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

O Prefeito Municipal de Witmarsum/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **PAUL ZERNA**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço acima especificado;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação do serviço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação nº **20/2025**, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: A empresa **GRÁFICA TELLES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 83.148.585/0001-19, localizada na Rua Progresso, n. 22, Bairro Progresso, CEP - 89.163-722 Município de Rio do Sul, Santa Catarina.

VALOR: Será devidamente pago a **GRÁFICA TELLES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 83.148.585/0001-19, localizada na Rua Progresso, n. 22, Bairro Progresso, CEP - 89.163-722 Município de Rio do Sul, Santa Catarina, o valor total estimado de R\$ 625,52 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota Fiscal.

Witmarsum, 18 de Fevereiro de 2025.

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal